

§ 2º O projeto básico da licitação será obtido a partir da adaptação do "projeto de referência" às peculiaridades do local onde a obra será realizada, considerando aspectos relativos ao solo e à topografia do terreno, bem como aos preços dos insumos da região que será implantado o empreendimento.

**TÍTULO VI
DAS SANÇÕES**

Art. 82. Serão aplicadas sanções, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório.

§ 1º As sanções administrativas e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicam-se às licitações e aos contratos regidos por este Decreto.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação ou da lavratura da ata que aplicar as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, observado o disposto nos arts. 46 a 50 deste Decreto, no que couber.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente comunicadas ao órgão gerenciador para registro.

**TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 83. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste Decreto se iniciam e expiram, exclusivamente, em dia útil no âmbito do órgão ou da entidade responsável pela licitação ou contratante.

Art. 84. Competirá à Secretaria de Estado de Administração (SEAD) expedir normas e procedimentos complementares para a execução deste Decreto.

Art. 85. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.836, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

Retifica o Decreto Estadual nº 1.041, de 14 de abril de 2014, que concedeu Pensão Policial-Militar em favor de CLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, CLEISON SANTOS LUCENA e MARCUS VINÍCIUS SANTOS LUCENA, companheira e filhos menores do SD PM RG 33194 GILSON CARLOS DE SOUSA LUCENA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando as informações constantes dos Processos nºs 2011/449427 e 2017/240772,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, em retificação ao Decreto nº 1.041, de 14 de abril de 2014, Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 991,92 (novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), em favor dos beneficiários do SD PM RG 33194 GILSON CARLOS DE SOUSA LUCENA, falecido no dia 17 de julho de 2011, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, cabendo à senhora CLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, companheira, o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), ao filho CLEISON SANTOS LUCENA, o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), e ao filho MARCUS VINÍCIUS SANTOS LUCENA, o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

Art. 2º A Pensão Policial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de CB PM, a que o policial foi promovido "post-mortem", assim discriminadas:

Soldo de CB PM

R\$ 555,70

Gratificação de Risco de Vida - 50%

R\$ 277,85

Habilitação de Policial Militar - 20%

R\$ 111,14

Gratificação de Tempo de Serviço - 5%

R\$ 47,23

Provento Mensal

R\$ 991,92

Parágrafo único. A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 17 de julho de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

ERRATA

O DECRETO Nº 1.960, DE 18 DE JANEIRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.542, de 22 de janeiro de 2018, na página 14:

onde se lê:

"Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

leia-se:

"Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

onde se lê:

"Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013."

leia-se:

"Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013."

Protocolo: 274680

DECRETO

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Previdência - CEP. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 2/2018-GAPRE/IGEPREV e as informações constantes do Processo nº. 2018/25207.

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Previdência os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Suplente: SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Previdência, os representantes a seguir indicados:

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Suplente: FABIOLA DE MELO SIEMS

SEGURADOS ATIVOS DO ESTADO DO PARÁ

Titular: HAMILTON RAMOS CORREA

Suplente: MAURILO DA SILVA ESTUMANO

Art. 3º Os membros ora substituídos e nomeados completarão o mandato do CEP, para o biênio 2017/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo: 274682

D E C R E T O Nº 1972, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 81.545.091,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 81.545.091,52 (Oitenta e Um Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214558571 - TCE	0323	449052	74.200,00
021010103214558577 - TCE	0311	339039	50.000,00
161011212214167605 - SEDUC	0306	449051	10.484.575,72
161011242214227550 - SEDUC	0306	449051	4.388.981,42
161011242214227550 - SEDUC	6302	449051	136.818,37
261010618114258259 - PMPA	0306	339092	40.134,52
291012678214357429 - SETRAN	0330	449051	12.625.824,69
291012678214357430 - SETRAN	0330	449051	1.021.035,08
441010618114257559 - FISP	0323	449052	957.226,86
522010342114228228 - SUSIPE	0670	339014	300.000,00
522010342114228228 - SUSIPE	0670	339030	100.000,00
522010342114228228 - SUSIPE	0670	339036	100.000,00
522010342114258283 - SUSIPE	0670	339030	1.000.000,00
522010342114258283 - SUSIPE	0670	339039	1.510.720,65
662010612514258271 - DETRAN	0661	339015	2.200.662,00
662010612514258271 - DETRAN	0661	339030	46.750,00
662010612514258271 - DETRAN	0661	449052	2.382.880,00
672011648214207541 - COHAB	0330	449051	540,58
672011648214208185 - COHAB	0660	449039	135.648,12
672011648214208185 - COHAB	0660	449051	3.969.081,74
672011648214208185 - COHAB	0660	449092	1.135.402,06
672011648214208186 - COHAB	0660	444239	276.013,88
672011648214208186 - COHAB	0660	449039	350.000,00
672011648214208186 - COHAB	0660	449092	88.323,34
672011648214208186 - COHAB	6301	449092	415.143,69
832010412814246077 - EGPA	0661	339092	60.105,00
901011030214278288 - FES	0349	339014	721.542,81
901011030214278288 - FES	0349	339030	12.547.143,05
901011030214278288 - FES	0349	339032	2.187.644,68
901011030214278288 - FES	0349	339033	58.631,19
901011030214278288 - FES	0349	339036	333.004,00
901011030214278288 - FES	0349	339039	904.051,75
901011030214278288 - FES	0349	339047	8.000,00
901011030214278288 - FES	0349	449039	29.621,45
901011030214278291 - FES	0349	334181	2.056.823,00
901011030214278291 - FES	0349	335043	3.274.335,04
901011030214278291 - FES	0349	339039	5.060.100,18
901011030214278291 - FES	0349	339092	1.800.000,00
901011030214278292 - FES	0349	334181	1.402.863,00
901011030514278302 - FES	0349	335043	138.980,13
901011030514278302 - FES	0349	339014	1.682.289,32
901011030514278302 - FES	0349	339030	1.884.868,82
901011030514278302 - FES	0349	339033	555.811,00
901011030514278302 - FES	0349	339036	80.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339039	2.102.841,24
901011030514278302 - FES	0349	339047	18.000,00
901011030514278302 - FES	0349	339092	500.000,00
901011030514278302 - FES	0349	449052	348.473,14
		TOTAL	81.545.091,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 274684

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 110/2018-CCG DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o § 2º, inciso I do art. 1º do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017, e Considerando os termos do Processo nº. 2018/39694,

R E S O L V E :

autorizar JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO, Secretário Extraordinário de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes, a viajar para o município de Paragominas, no dia 31 de janeiro de 2018, a fim de cumprir agenda do Programa Municípios Verdes, e conceder ½ (meia) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 111/2018-CCG DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e Considerando os termos do Processo nº. 2018/40091,

R E S O L V E :

autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Brasília-DF, no período de 2 a 7 de fevereiro de 2018, a fim de comparecer à audiência na Procuradoria-Geral da República, e às cerimônias de posse no CNJ (Dr. Francisco Luciano de Azevedo) e TCE (Min. Luiz Fux), bem como participar de reuniões de interesse do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 112/2018-CCG DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/40619,

R E S O L V E :

tornar sem efeito a Portaria nº. 94/2018-CCG, datada de 24 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.545, de 25 de janeiro de 2018, que exonou, a pedido, MOISÉS DE OLIVEIRA WANGHON do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Jurídico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 24 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 113/2018-CCG DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/35319,

R E S O L V E :

exonerar a SD PM RG 38845 ALINE NAIARA SOUSA DO CARMO do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 9 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 114/2018-CCG DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E :

relotar MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial II, na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, a contar de 1º de fevereiro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 274683